PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1 Exercício: 2023

DECRETO Nº 896 de 21 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7 .000 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.050,00 (Dois Mil Cinquenta Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.020 - MANUT.TRANSF.CRECHE CASULO MONS. ALDERIGI

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 7.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Reduz: 7.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 2

Exercício: 2023

DECRETO Nº 896 de 21 de NOVEMBRO de 2023.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7